



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 95/2016

TERMO DE ADITAMENTO
Nº 05 AO CONTRATO Nº
388/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.638.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 13137/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a alteração do Contrato n.º 388/2014, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO E MACRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JARDEL FILHO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇÚ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **8,2729%**, nos quantitativos inicialmente contratados, com inclusão de itens novos, com fundamento no disposto no artigo 65, “b”, e § 1º e I, “a” da Lei nº 8.666/93.
- II. Supressão de **3,0144%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no artigo 65, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93
- III. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 388/2014, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, por **06 (seis) meses**, vigorando de **30 de agosto de 2016 até 29 de janeiro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

- I. O valor do Contrato n.º 388/2014, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 2.469.235,98 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, em decorrência do objeto constante

no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

II. O valor do **Contrato n.º 388/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso III da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 899.714,59 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

III. O valor global do **Contrato n.º 388/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 31.416.946,42 (trinta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, tendo em vista que não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 31.02.18.543.0045.2215
Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 30/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 388/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

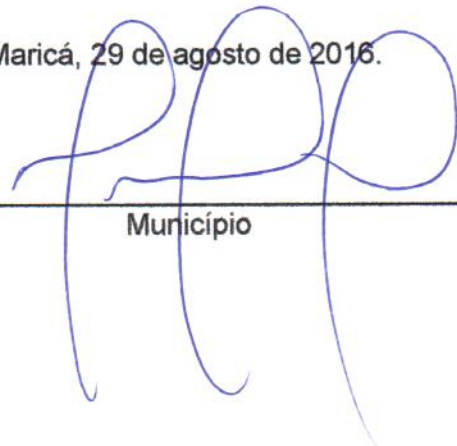
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 29 de agosto de 2016.



Município



Contratada